

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

|                         |                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| I — JUSTIÇA COMUM       |                                                                             |
| A — Tribunal de Justiça |                                                                             |
| PALÁCIO DA JUSTIÇA      |                                                                             |
| VERBA N.º 370           |                                                                             |
| Material e Serviços     |                                                                             |
| 8.01.2                  | 2 — Material Permanente                                                     |
| 20                      | — Instalações e equipamentos                                                |
| 208                     | — Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares |
| 300.000,00              |                                                                             |
| 8.01.3                  | 3 — Material de Consumo                                                     |
| 30                      | — Artigos de expediente                                                     |
| 302                     | — Material elétrico e de iluminação                                         |
| 36                      | — Custeio, manutenção e conservação                                         |
| 367                     | — Próprios do Estado                                                        |
| 400.000,00              |                                                                             |
| FORUM DO INTERIOR       |                                                                             |
| VERBA N.º 371           |                                                                             |
| Material e Serviços     |                                                                             |
| 8.01.2                  | 2 — Material Permanente                                                     |
| 22                      | — Máquinas e acessórios                                                     |
| 227                     | — Refrigeradores e aquecedores                                              |
| 10.000.000,00           |                                                                             |
| TOTAL DAS REDUÇÕES      |                                                                             |
| 11.200.000,00           |                                                                             |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.004, DE 10 DE JUNHO DE 1963  
Da nova redação ao parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 41.611, de 30 de janeiro de 1963  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO

## PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 1413, DE 10 DE JUNHO DE 1963  
Extingue a Comissão criada pela Resolução n.º 1138, de 3 de setembro de 1959.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando que a Secretaria da Fazenda vai proceder a estudos destinados à instalação de computadores eletrônicos a serem instalados naquela Pasta e, posteriormente, em outras unidades da Administração,  
Resolve

Artigo 1.º — Fica extinta a Comissão criada pela Resolução n.º 1138, de 3 de setembro de 1959, encarregada de estudar os problemas ligados à execução dos serviços mecanizados dos órgãos da Administração.

Artigo 2.º — Passarão para a competência do órgão a ser criado na Secretaria da Fazenda para os estudos de instalação de computadores eletrônicos as atribuições da Comissão ora extinta.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963  
Floravante Zampol, Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 1412, DE 7 DE JUNHO DE 1963  
Retificação do D.O. de 2 do corrente

Na ementa, onde se lê:  
Recomenda o apoio as autoridades administrativas do Estado e dos servidores públicos, em geral, à Campanha do Selo Antituberculose desenvolvida pela Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo (FELASP)

Leia-se:  
Recomenda o apoio das autoridades administrativas do Estado e dos servidores públicos, em geral, à Campanha do Selo Antituberculose desenvolvida pela Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo (FELASP)

DECRETO DE 23 DE ABRIL ÚLTIMO

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Oswaldo Vieira de Moraes, Escriba-Auxiliar de Administração, Referência "38", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Dispensário de Tuberculose de Itapetininga, da Divisão do Serviço de Tuberculose da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da "C.L.F.", o sr. Antonio Augusto Rodrigues Netto, para exercer, interinamente, o cargo de Exator, Referência "36", da PP-III, do QSP, lotado na Secretaria da Fazenda, em cargo e claro decorrente da promoção de Sylvio Landulho, ficando lotado na mesma Secretaria.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Renato Moreira, Embarcador, Ref. "22", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, Seção da Hospedaria de Imigrantes, da Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil, com exercício na Comissão Estadual de Material Excedente.

DECRETO DE 28 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 8 do corrente  
No ato que nomeou o sr. João Baptista Rodrigues da Silva, Despatchante Aduaneiro ref. "46"

Onde se lê:  
Ato assinado em 7 do corrente,  
Leia-se:

Ato assinado em 28 de maio de 1963.

DECRETO DE 28 DE MAIO ÚLTIMO

Retificação do D.O. de 8 do corrente  
No ato que nomeou o Major A. para exercer o cargo de Vice-Diretor da Estação de Ferro Sorocabana.

Onde se lê:  
Alfonso Negão

Leia-se:  
Afonso Negrão

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 1 DO CORRENTE

No título de nomeação de Arnaldo Campos, para exercer em estágio probatório, cargo de Técnico de Documentação, ref. "38" do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a fim de declarar que o nome correto do interessado é Arnaldo Augusto de Abreu Campos, e não como do mesmo consta.

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 5 663  
Processo n.º GG-830,58 — Helena Bruna Rossi Pena — "Homólogo".  
Processo n.º GG-4710,61 — Governo do Estado — "Arquive-se".  
Processo n.º GG-1404,62 — Ermelino Scarpelli — "De acordo".  
Processo n.º GG-6027,62 — Paulo Soighi Nogami — "De acordo".  
Em 6 663  
Processo n.º GG-6597,62 — Hospital das Clínicas — "Autorizo".  
Processo n.º GG-1074,63 — Secretaria da Agricultura — "De acordo".  
Processo n.º GG-1532,63 — Carlos Kehdy e Mário Teixeira — "Autorizo na base de Cr\$ 25.000,00, para cada um".  
Em 7 663  
Processo n.º GG-97,62 — Manoel Ferreira Carlos Filho — "Indeferido à vista das informações".  
Processo n.º GG-1064,63 — Departamento Jurídico do Estado — "Arquive-se".  
Processo n.º GG-1079,63 — José Toledo Piza — "Indeferido à vista das informações".

## COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferindo, à vista da decisão da Comissão os seguintes processos:

Nomes — Processos  
João Maria Corrêa Melhores — 57,61; David Ewbank Junior — 59,61; Luiz Rapuzzi — 70,61; José Lopes de Assunção — 71,61; Francisco Olivi Filho — 84,61; Milton Spina — 87,61; Miguel Ivaskевичius — 113,61; Alexis Zakartchouk — 121,61; Hormindo Ferreira da Silva Porto — 125,61; Maria Magdalena de Souza Camacho — 132,61; Antenor da Silva — 136,61; Lourenço Sanches — 149,61; Antonio Neves — 150,61; Luciano André — 152,61; Mauro Genes Tavares — 153,61; Joel Berto — 165,61; Luiz Vieira — 166,61; Francisco Moreira — 167,61; Benedito Domingues de Souza — 168,61; Osvaldo Bella — 169,61; Gastão Barbosa Rodrigues — 182,61; João Mourão Pierrotti — 183,61; Flavio Cleto — 184,61; Saulo Candido Seixas — 187,61; Rolando Reima — 186,61; Felício Petroni — 196,61; Antonio Massucatto — 197,61; Rozendo Teixeira — 198,61; Antonio Carlos Normanha Arantes — 199,61; Vicente Cardamone — 200,61; Alexandrino Simões — 203,61; Eloisa de Campos Toledo — 205,61; Letícia Donda — 206,61; Ana de Jesus Vieira — 207,61; Geralda Maria de Jesus Santos — 208,61; Fumio Sasaki — 209,61; Gaspar Justamente — 210,61; Adonias Andrade Pereira — 216,61; José Borges Alves — 217,61; Candido Mendes — 218,61; René Savoy — 219,61; Osmar Lazzaro Fabber Ferraz — 220,61; Juvenal Paulo Almeida — 221,61; Flavio de Albuquerque — 237,31; Salvador de Moraes — 238,61; Antonio Tavares da Silva — 239,61; Paulinha Menezes Maira — 240,61; Luiz Francisco da Silva — 245,61; Hermenegildo da Silva Neto — 246,61; Eduardo Antonio Carvalho — 256,61; Luiz Zannin Filho — 257,61; Octavio Marsura — 297,61; Aristides Silva — 298,61; Antonio Gomes dos Santos — 299,61; Benedito Cirino Pedrosa — 300,61; Jesus Henrique da Silva — 301,61; Walter Lopes Pereira — 302,61; Alfredo de Souza Monteiro Netto — 303,61; João Trepichio — 304,61; Benvenuto Pietropaulo — 305,61; Heitor Norila — 306,61; Eduardo Prates Teixeira — 307,61; Enzo Sylvio Luizetti — 308,61; Syllas de Barros — 309,61; João Delgado — 310,61; Antonio de Souza — 311,61; Antonio Pereira de Lima — 312,61; Antonio Rosa Sobrinho — 313,61; Waldemar Teixeira — 314,61; Izidoro José Porazza — 315,61; José Benedito de Lima — 316,61; Armando Fraccaroli — 317,61; Acostinho Fernandes — 318,61; Ciccone Nicolla — 319,61; Pedro Zaparrilli — 320,61; Osvaldo de Oliveira — 321,61; Waldomiro Souza Soares — 322,61; Geraldo Cavalcanti — 323,61; Manoel Nobrega de Albuquerque — 324,61; Geraldo Nasu — 325,61; Sergio Catelli — 326,61; Sebastião Manoel da Silva — 327,61; João Hubacek — 328,61; José Ferreira de Magalhães — 329,61; João Thomaz Gomes — 330,61; Benedito Bacarini — 331,61; Almo Morelli — 332,61; João Batista da Silva Pereira — 333,61; João Rosa — 334,61; Benedito Monteiro de Lima — 335,61; João Ilidio Garcia — 336,61; Armando Morelli — 337,61; Pasquino Capellari — 338,61; Ignacio Fernandes — 339,61; José Santos — 340,61; Dore Giuseppe Baston — 341,61; Luiz Carlos José Conti — 342,61; José Mendes da Silva — 343,61; José Valeriano da Silva — 344,61; Demétrio Chiamenti — 345,61; José dos Santos — 346,61; Roberto Gallucci — 347,61; Gilberto Bueno Filho — 348,61; Armando Guerra — 349,61; Silvio Campione — 350,61; José Carvalho — 351,61; Amasillo Correia Neves — 354,61; Roberto Portugal Gouveia — 355,61; Allan Kardec Basilio — 356,61; José Nunes dos Santos — 357,61; Lazaro

DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12, 20 e seu parágrafo único, da Lei n.º 7.717, de 22 de janeiro de 1963,

Decreto:  
Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 41.611, de 30 de janeiro de 1963.

Artigo 3.º — ...  
Parágrafo único — Ficam excluídas do limite previsto neste artigo as vantagens decorrentes dos artigos 98 e 99 da Constituição do Estado e do artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, bem como a gratificação mensal a que se refere o artigo 2.º deste Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que não dispõe em contrário, a 1.º de janeiro de 1963.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 42.005, DE 10 DE JUNHO DE 1963

Altera a vigência estabelecida no artigo 9.º do Decreto n.º 41.652 de 19 de fevereiro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 3.º e 8.º da lei n.º 7.854, de 21 de março de 1963,

Decreto:  
Artigo 1.º — Fica alterada a vigência estabelecida no artigo 9.º do Decreto n.º 41.652, de 19 de fevereiro de 1963, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1963, na conformidade da lei n.º 7.854, de 21 de março de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Damiano Gullo  
José Soares de Souza  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

de Araujo — 358,61; Erotildes Teodoro Pereira — 359,61; Clebis Francisco Filho — 367,61; Benedito Antonio de Almeida — 368,61; Osvaldo Marques — 369,61; Nestor Soares Rodrigues — 370,61; Estevam Vieira de Santana — 371,61; Waldemar Pereira dos Santos — 372,61; Bráulio Francisco Alves — 373,61; Francisco Luiz da Silva — 374,61; Sebastião dos Santos Ferreira — 375,61; Joaquim Moreira — 376,61; João Antonio de Oliveira II — 377,61; Wilson Xavier de Souza — 378,61; Osvaldo Domingues Soldado — 381,61; Nelson Garcia de Moraes Forjaz — 382,61; Pedro Treu — 383,61; Max Luiz Rodrigues Rezende — 384,61; Felisbino Monteiro de Andrade — 395,61; Paulo Moreno de Almeida — 419,61; Waldemar Italo Rossini — 422,61; Ismenia Carneiro Ribeiro Arnaud — 432,61; Almeida Matiaso — 433,61; Luiz Alexandro Szikora — 438,61; Marcielo Ruivo — 449,61; José Alves dos Santos — 453,61; Fernando Chiaratti — 454,61; Nicola Jorge Abdul-Hak — 455,61; Wilhem dos Santos Luzzi — 463,61; Luiz Rossi — 465,61; Victorio Palaro — 466,61; Antonio Sette — 467,61; Antonio Henrique do Prado — 468,61; José Garcia Justo — 469,61; Marciano Quina da Silva — 470,61; Mario Caldeira da Fonseca — 471,61; Pedro Zanetti — 472,61; Belmiro Fidencio — 473,61; José Verancio dos Santos — 474,61; Geraldo da Silva — 475,61; Gilda Del Nio Cintra Franco — 481,61; Benjamin José da Costa — 482,61; Silveiro Pereira de Souza — 483,61; José Julio Angelo — 484,61; Moacir da Cunha Leme — 494,61; Armando Gabriel — 502,61; Renato Peres Fernandes — 748,61; José Hernandez Spezzoto Lopes — 751,61; Joaquim Santana — 752,61; Otaviano Ribeiro da Silva — 753,61; Manoel Ferreira Braga — 754,61; Archimedes Macedo Novais, 755,61; Edmundo Dias Novais — 756,61; Anídio de Souza Ribeiro — 757,61; Manoel Monteiro de Melo — 758,61; Sinvaldo Rodrigues de Carvalho — 759,61; Sebastião Sampaio — 760,61; Anezio Evaristo Ferreira — 761,61; Grigorio Martins Alves — 762,61; João Paes — 763,61; Antonio Florencio — 768,61; Jorge de Nicolau — 770,61; Salvador Marques — 771,61; Pedro Lopes Vieira — 772,61; Gisela Lucia Lisboa — 781,61; Osvaldo Coutinho — 782,61; Arthur dos Anjos Martins — 783,61; João Ferreira de Barros — 785,61; Demosthenes Rangel Vilela — 786,61; Maria Vasques Bono — 787,61; Rosalia Gentil — 788,61; Carmo Antonio da Costa — 792,61; João Caetano Lopes — 793,61; Eduardo dos Santos Nascimento — 794,61; Otencio dos Santos — 795,61.

## Departamento Estadual de Administração

ORDEN DE SERVIÇO N.º 163

Pela presente Ordem de Serviço n.º 163, fica a firma Nuncio Cardinali S.A. Indústria e Comércio s/ta à Avenida São Carlos, n.º 790, na cidade de São Carlos, autorizada a executar no automóvel oficial Aro Willys, ano 1961 chapa 29-31-48 os serviços de reformas enumerados nos orçamentos ns. 601, e 430 de 7 de junho de 1963.

O prazo para a execução dos serviços é de 30 dias úteis contados da data em que a firma receber a Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Serviço, devidamente regularizadas.

As despesas de Cr\$ 295.710,00 serão amparadas pela verba n.º 15, item 424 do orçamento vigente.

A presente Ordem de Serviço será válida após o seu registro pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado.

São Paulo, 10 de junho de 1963.

(a) Alceu Maynard Araujo

Diretor Geral, Substituto

Acceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às demais disposições regulamentares vigentes.

São Carlos, 10 de junho de 1963.

Núcle Cardinali S.A. — Indústria e Comércio

(a) Ernesto Cardinali

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### ATOS DO VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO

De 4 do corrente

Prorrogando, nos termos do artigo 205 da C.L.F., por mais 30 dias, o prazo para que o Dr. José Frederico Marques tome posse, em substituição ao Dr. Joaquim Canuto Mendes de Almeida, do cargo de Professor Catedrático, ref. 67, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, correspondente à Cadeira de "Teoria do Processo Penal" da 2.ª Seção do 2.º ano do Curso de Especialização daquela Faculdade, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, conforme Ato de 20, D.O. de 25-9-62, cumulativamente com o seu cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proc. RUSP — N.º 20.878-62.

De 6 do corrente

Declarando competir, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 6.826-62 e em consonância com os arts. 330 da C.L.F., ao Sr. Cicero de Borja Reis, Chefe de Seção, ref. 50, do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, mais a